EXPEDIENTE LIDO
01 JUN 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1821/09

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 22.06.09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 31.08.09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24.08.09
POR UNANIMIDADE

DECRETA

SUMULA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº581/94, que transformou a Rua Castro Alves em Mão Única.

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"

ARTIGO 1º- Fica por força desta Lei, alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal número 581/94, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar a Rua Castro Alves em MÃO ÚNICA, sentido JARDIM PANORAMA – JARDIM INDEPENDENCIA, desde a Avenida Juraci Terra Guelfi até a Avenida Rui Barbosa.

Artigo 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da referida LEI.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões da CÃMARA MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Maio de 2009.

RETIRADO DE PAUTA
EM 25/06/09.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Vereador – AUTOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 1
ESTADO DO PARANÁ